

CNPJ: 83.009.860/0001-13
RUA JOSE DE MIRANDA RAMOS, 455
C.E.P.: 89820-000 - Xanxerê - SC

Processo Nr.: 2/2013
Data: 07/01/2013

Folha: 1/2

Fornecedor: LEANDRO BAGATINI ME Código: 7738
Endereço: RUA PRINCIPAL
Cidade: Xanxerê - SC
CNPJ: 14.770.367/0001-07 Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: Contratação emergencial de 500 horas maquinas de trator de pneu acoplado com equipamento para produção de silagem.

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	500,00	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE 500 HORAS MÁQUINAS DE TRATOR DE PNEU ACOPLADO COM EQUIPAMENTO PARA PRODUÇÃO DE SILAGEM	H	74,90	37.450,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO a necessidade emergencial na produção de silagem de milho para o gado leiteiro estando o mesmo em ponto de colheita, não sendo possível aguardar o prazo legal para a realização da licitação;

CONSIDERANDO que a silagem de milho tem seu ponto de corte conforme o estágio de amadurecimento da planta, não podendo assim ultrapassar o estágio encontra hoje nas lavouras de nosso município, que foram semeadas no mês de setembro de 2012, não podendo ultrapassar o período de 06 a 15 de janeiro, acarretando assim a perda de 100% da produção;

CONSIDERANDO que tal prestação de serviço pela municipalidade está prevista no art. 20, V, da lei municipal complementar n° BLB 3157/2009;

CONSIDERANDO que o art. 24, inciso IV, da lei n° 8.666/93, possibilita a contratação direta, dispensando-se a licitação, nos casos de emergência ou calamidade pública.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Xanxerê, 7 de Janeiro de 2013

NILSE BRESAN
PREGOEIRA

CNPJ: 83.009.860/0001-13
RUA JOSE DE MIRANDA RAMOS, 455
C.E.P.: 89820-000 - Xanxerê - SC

Processo Nr.: 2/2013
Data: 07/01/2013

Folha: 2/2

07/01/2013

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Xanxerê, 7 de Janeiro de 2013

ADEMIR JOSÉ GASPARINI - PREFEITO MUNICIPAL

Valor da Despesa: 37.450,00 (trinta e sete mil quatrocentos e cinquenta reais)

Pagamento.....: ATÉ 15 DIAS APÓS ENTREGA NF